

LEI No. 459 /93, de 16 de Abril DE 1993

Declara de Utilidade Publica o Instituto Nossa Senhora de Fatima, sediado em Ubajara e da outras providencias.

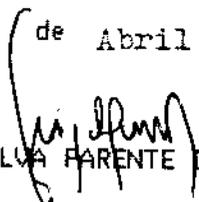
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 71, alinea III da Lei Organica do Municipio, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica Declarado de Utilidade Publica, para os efeitos legais o Instituto Nossa Senhora de Fatima, sediado nesta cidade e sucedaneo do Patronato Nossa Senhora de Fatima.

Art. 2o. - Esta lei entrara em vigor na data da sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Ubajara, 16 de Abril de 1993


GRIJALVA PARENTE DA COSTA

- Prefeito Municipal -